

LEI Nº 843 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Banabuiú (CE), em efetivo exercício, será reajustado em 3,62(três inteiros e sessenta e dois milésimo) sobre o vencimento básico, referente ao ano 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, cumprimento à Lei nº 11.738 de 2008 e Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024, que estabelece o reajuste de 3,62% no piso salarial dos professores municipais.

Art.3º- O Anexo V da Lei Nº358/2005, passará a vigorar com os seguintes valores, acrescido da tabela de valores referentes a carga horária de 40 horas semanais:

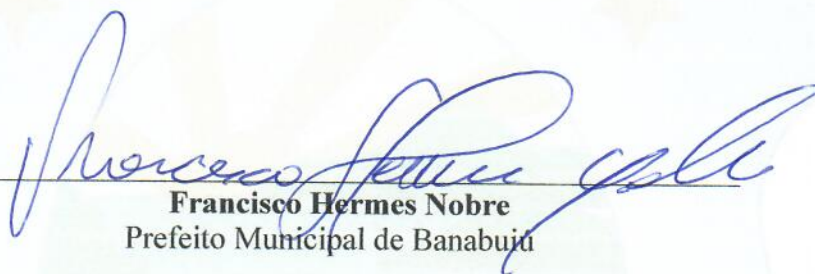


Art. 4º. Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 1 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos seis dias do mês de maio do ano de 2024.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará em 25/03/24 Edição 3424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecal
Cód. Identificado **EB40DFC3**

ANEXO V

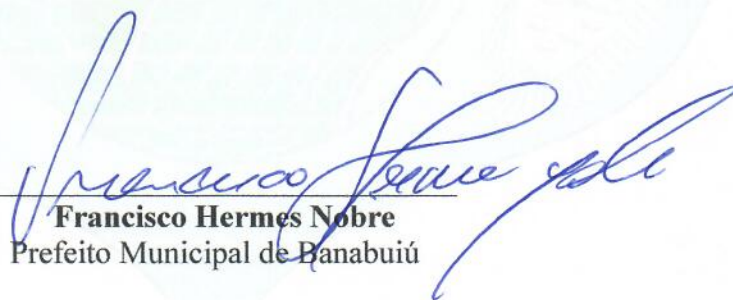
TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS –
2024

Classe	Referência	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Nível de Formação
PEB I	1.	R\$ 2.291,57	20h/semana	Pedagógico
	2.	R\$ 2.352,61		
	3.	R\$ 2.415,17		
	4.	R\$ 2.479,47		
	5.	R\$ 2.545,37		
	6.	R\$ 2.613,08		
	7.	R\$ 2.682,62		
	8.	R\$ 2.753,99		
	9.	R\$ 2.827,26		
	10.	R\$ 2.902,37		
PEB II	11.	R\$ 2.979,61	20h/semana	Graduado sem Habilitação
	12.	R\$ 3.058,91	20h/semana	Graduado com Habilitação
	13.	R\$ 3.140,20		
	14.	R\$ 3.223,80		
	15.	R\$ 3.309,54	20h/semana	Graduado com Especialização
	16.	R\$ 3.397,58		
	17.	R\$ 3.487,99		
	18.	R\$ 3.580,73		
	19.	R\$ 3.675,99		
	20.	R\$ 3.773,79		



**TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS –
2024**

Classe	Referência	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Nível de Formação
PEB I	1.	R\$ 4.583,14	40h/semana	Pedagógico
	2.	R\$ 4.705,24		
	3.	R\$ 4.830,34		
	4.	R\$ 4.958,94		
	5.	R\$ 5.090,73		
	6.	R\$ 5.226,17		
	7.	R\$ 5.365,26		
	8.	R\$ 5.507,98		
	9.	R\$ 5.654,53		
	10.	R\$ 5.804,73		
PEB II	11.	R\$ 5.959,23	40h/semana	Graduado sem Habilitação
	12.	R\$ 6.117,83	40h/semana	Graduado com Habilitação
	13.	R\$ 6.280,42		
	14.	R\$ 6.447,60	40h/semana	Graduado com Especialização
	15.	R\$ 6.619,08		
	16.	R\$ 6.795,16		
	17.	R\$ 6.976,01		
	18.	R\$ 7.161,45		
	19.	R\$ 7.351,97		
	20.	R\$ 7.547,58		



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú